



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de agosto de 2026 | Edição Nº. 2079 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DA TRAÇÃO ANIMAL POR TRAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO HISTÓRICO DE PARATY

O MUNICÍPIO DE PARATY torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de apoiadores interessados em aportar recursos para viabilizar a aquisição de 08 (oito) charretes elétricas, em substituição gradativa à tração animal. As charretes elétricas a serem adquiridas serão fornecidas pela TOWER MOBILIS S.A., empresa livremente escolhida pela própria associação dos charreteiros no âmbito das tratativas que culminaram na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a captação de recursos privados no valor exato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados exclusivamente à aquisição de 08 (oito) charretes elétricas.

1.2. Como contrapartida institucional, será autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a exposição das marcas dos apoiadores exclusivamente no painel traseiro das charretes elétricas, bem como a divulgação institucional da condição de apoiador nas redes sociais oficiais do Município de Paraty, observadas as disposições deste Edital.

1.3. Em razão do tombamento federal do Centro Histórico de Paraty e da necessidade de preservação da ambiência urbana, a exposição institucional das marcas ficará restrita exclusivamente ao painel traseiro das charretes elétricas, admitindo-se, nesta primeira chamada pública, o limite máximo de 04 (quatro) marcas, em igualdade de condições de exposição..

1.4. Os valores aportados pelos apoiadores serão destinados diretamente à ASSOCIAÇÃO DOS CHARRETEIROS DE PARATY, mediante doação privada vinculada, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Paraty, não ingressando os recursos nos cofres públicos municipais.

1.5. O presente Chamamento Público não possui natureza licitatória destinada à contratação de bens ou serviços pelo Município, constituindo procedimento de seleção de apoiadores institucionais interessados em aderir à política pública de transição da tração animal para tração elétrica, mediante doação privada vinculada e contrapartida institucional temporária.

2. DAS COTAS DE APOIO

2.1. O presente Chamamento Público objetiva captar doações privadas vinculadas até o montante global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado exclusivamente à aquisição das charretes elétricas previstas neste Edital.

2.2. Para a primeira chamada pública ficam instituídas 04 (quatro) cotas de apoio institucional, no valor individual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cada uma conferindo ao respectivo apoiador as contrapartidas institucionais previstas neste Edital.

2.3. Cada cota de apoio corresponderá, na primeira chamada pública, à exposição de uma única marca institucional no painel oficial de apoiadores, admitindo-se, no máximo, 04 (quatro) marcas.

2.4. Todas as marcas serão exibidas em dimensões equivalentes, observado o projeto gráfico previamente aprovado pelo Município e pelo IPHAN.

2.5. A utilização dos espaços institucionais não gera qualquer direito de exclusividade entre os apoiadores.

2.6. O interessado que pretenda realizar aporte financeiro em valor diverso daquele previsto para as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

cotas instituídas neste Edital poderá apresentar proposta fundamentada por meio do sistema Flowdocs, indicando o valor pretendido e as condições da colaboração.

2.7. As propostas de que trata o item anterior serão submetidas à análise conjunta da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e da Procuradoria-Geral do Município, que avaliarão sua compatibilidade com o interesse público, com os princípios da Administração Pública, com as diretrizes expedidas pelo IPHAN e com a modelagem jurídica do presente Chamamento Público.

2.8. A apresentação de proposta nos termos dos itens 2.6 e 2.7 não gera direito subjetivo à aprovação, à celebração de instrumento específico, à concessão de contrapartidas institucionais diferenciadas ou à alteração das regras deste Edital, facultando-se ao Município aceitá-la, rejeitá-la ou propor sua adequação, mediante decisão motivada.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser protocoladas exclusivamente por meio do sistema Flowdocs.

3.2. Prazo de apresentação: das 9:30h do dia 13/08/2026 até as 17:00h do dia 01/09/2026.

3.3. A proposta deverá indicar:

I – identificação completa do proponente;

II – a cota de apoio pretendida ou, quando for o caso, a proposta formulada nos termos dos itens 2.6 a 2.8 deste Edital;

III – declaração quanto ao interesse na utilização ou não das contrapartidas institucionais previstas neste Edital..

3.4. Cada proponente poderá concorrer a apenas uma cota de apoio nesta primeira chamada pública, sem prejuízo da apresentação de proposta alternativa na forma dos itens 2.6 a 2.8 deste Edital.

3.5. O proponente poderá optar por realizar a doação privada vinculada sem utilização de qualquer contrapartida institucional prevista neste Edital.

3.5.1. Nessa hipótese, não haverá exposição da marca do doador nas charretes elétricas, nas redes sociais oficiais do Município ou em quaisquer materiais institucionais relacionados ao projeto.

3.5.2. A opção pela renúncia às contrapartidas deverá constar expressamente da proposta apresentada por meio do sistema Flowdocs..

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Havendo número de propostas igual ou inferior ao número de cotas disponíveis, serão habilitados

todos os proponentes que atenderem às exigências deste Edital.

4.2. Havendo número de propostas superior ao número de cotas disponíveis, terão preferência os proponentes que protocolarem primeiro suas propostas no sistema Flowdocs, considerada a data e o horário do respectivo protocolo.

4.3. O apoiador classificado deverá formalizar a doação no prazo fixado pelo Município, sob pena de convocação do proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação.

4.4. Os valores arrecadados serão destinados exclusivamente à finalidade prevista neste Edital, observado o limite global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

4.5. Não sendo preenchidas todas as cotas ou não sendo alcançado o montante necessário à implementação integral do projeto, o Município poderá promover segunda chamada pública.

4.6. Na segunda chamada pública, cada cota remanescente poderá ser compartilhada por até 02 (dois) apoiadores, permitindo-se, no máximo, a exposição de 06 (seis) marcas no painel oficial de apoiadores, permanecendo inalteradas as dimensões do espaço institucional.

4.7. A redistribuição das marcas observará exclusivamente critérios técnicos de layout e as diretrizes expedidas pelo Município e pelo IPHAN.

4.8. Permanecem aplicáveis à segunda chamada as demais disposições deste Edital.

5. DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

5.1. Constituem contrapartidas institucionais autorizadas:

I – exposição da marca do apoiador no painel oficial localizado exclusivamente na parte traseira das charretes elétricas, pelo prazo de 12 (doze) meses;

II – divulgação da condição de apoiador em publicações institucionais nas redes sociais oficiais do Município durante o período de vigência da autorização;

III – autorização para utilização, pelo apoiador, da expressão "Apoiador Oficial da Transição da Tração Animal para Tração Elétrica de Paraty", materiais publicitários e meios próprios de divulgação;

5.2. A utilização das marcas dependerá da apresentação dos respectivos arquivos digitais em formato adequado e da aprovação prévia do Município quanto à sua compatibilidade com este Edital e com as diretrizes expedidas pelo IPHAN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

5.3. Não serão admitidas marcas, expressões, imagens ou elementos gráficos incompatíveis com a moralidade administrativa, com a preservação do patrimônio cultural, com a legislação eleitoral ou cuja publicidade seja vedada pelo ordenamento jurídico.

5.4. O painel institucional observará projeto gráfico único, aprovado previamente pelo Município e pelo IPHAN, assegurando tratamento visual uniforme entre todos os apoiadores e preservando a ambiência do Centro Histórico de Paraty.

5.5. A participação no presente Chamamento Público não gera qualquer direito de exclusividade, preferência comercial, renovação automática, permanência futura ou exploração continuada de espaços institucionais vinculados à atividade regulamentada.

5.6. A autorização de utilização dos espaços institucionais previstos neste Edital possui natureza precária, discricionária e revogável, podendo ser suspensa, restringida ou cancelada pelo Município, mediante decisão fundamentada relacionada ao interesse público, à preservação do patrimônio histórico-cultural, à proteção da paisagem urbana ou ao descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As charretes elétricas adquiridas no âmbito deste Chamamento Público serão destinadas à implementação da política pública de transição prevista no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Paraty e a Associação dos Charreteiros de Paraty, observadas as regras de transferência, utilização, reversão e propriedade resolúvel estabelecidas no referido instrumento.

6.2. Integram este Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo e Medidas dos Espaços Publicitários;
Anexo II – Modelo de Proposta.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

6.4. A participação dos apoiadores no presente Chamamento Público não lhes confere qualquer ingerência sobre a execução da atividade turística, sobre a operação das charretes elétricas ou sobre a política pública municipal correlata, limitando-se sua atuação ao aporte financeiro voluntário vinculado à finalidade descrita neste Edital.

6.5. O Município de Paraty e os doadores não responderão por obrigações comerciais, contratuais, técnicas, operacionais ou de garantia relacionadas à fabricação, entrega, manutenção ou

funcionamento das charretes elétricas, cuja aquisição ocorrerá nos termos definidos no Termo de Ajustamento de Conduta e nos instrumentos privados correlatos.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E MEDIDAS DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Espaço institucional	Dimensões
----------------------	-----------

Painel Oficial de Apoiadores (parte traseira)	85 x 55 cm
---	------------

Observações:

I – Na primeira chamada pública poderão constar até 04 (quatro) marcas.

II – Na segunda chamada pública, caso necessária, poderão constar até 06 (seis) marcas, sem qualquer ampliação da área destinada à exposição institucional.

III – Todas as marcas possuirão dimensões equivalentes, sendo vedado qualquer tratamento gráfico privilegiado.

IV – A disposição das marcas poderá ser alterada pelo Município por razões técnicas, estéticas ou de preservação do patrimônio cultural, observadas as diretrizes do IPHAN.

V – O layout definitivo dependerá de aprovação do Município e do IPHAN...

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Valor da doação pretendida:

Deseja utilizar as contrapartidas institucionais previstas neste Edital?

() Sim.

() Não. Renuncio expressamente à exposição da minha marca e às demais contrapartidas institucionais.

Declaro ciência e concordância com todos os termos do Edital.

Paraty, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PARATY/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PARATY/RJ**, CNPJ 29.172.475-0001/47, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ CARLOS PORTO NETO, CPF nº 569.220.867-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito do Município de PARATY/UF

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6651/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **26 de Agosto de 2026 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, COR BRANCA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CÂMBIO AUTOMÁTICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (FMCA)."** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 11 de Agosto de 2026.

Taís Santos Torres

Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2026 – PROC. 22269/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Benedito Cláudio de Aquino, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 167/2026 para a contratação da empresa **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22, para 01 (uma) apresentação no dia 05 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

do Grupo SOUL BATUKE, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2026, no Centro Histórico, conforme descrito no Termo de Referência, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026 – **PROC. 22269/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22.

OBJETO: 01 (uma) apresentação no dia 05 de setembro de 2026 do Grupo SOUL BATUKE, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2026, no Centro Histórico, ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 167/2026

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **168/2026 – PROC. 22252/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Benedito Cláudio de Aquino, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 168/2026 para a contratação da empresa **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22, **Banda Pifanos de Paraty**, para 01 (uma) apresentação no dia 20 de agosto de 2026, às 18 horas, no Festival da Cachaça 2026, no Pontal em Paraty, conforme descrito no Termo de Referência, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026 – **PROC. 22252/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22.

OBJETO: 01 (uma) apresentação no dia 20 de agosto de 2026, às 18 horas, no Festival da Cachaça

2026, no Pontal em Paraty, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 168/2026

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **169/2026 – PROC. 21550/2026**

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 169/2026 para a contratação da empresa **JPG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.273.89/0001-10, representante exclusivo da **BANDA JPG**, doravante denominada **CONTRATADA**, para 1 (uma) apresentação da **BANDA JPG**, no dia 21 de agosto de 2026, no **FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, no estacionamento do Areal do Pontal – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026 – **PROC. 21550/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: JPG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.273.89/0001-10.

OBJETO: 1 (uma) apresentação da **BANDA JPG**, no dia 21 de agosto de 2026, no **FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY**, no estacionamento do Areal do Pontal – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 169/2026

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **170/2026 – PROC. 21750/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 170/2026 para a contratação da empresa **DÉCIO PENAFORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40, representante exclusivo do **GRUPO SAMBA DA BÊNÇÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DA BÊNÇÃO** no FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY 2026, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026 – PROC. 21750/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DA BÊNÇÃO** no FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY 2026, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 170/2026

PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2026 – PROC. 22026/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 171/2026 para a **GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA EVENTOS E HOSPEDAGEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.724.642/0001-27, representante exclusivo do **GRUPO SAMBA DA BÊNÇÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**, para 1 (uma) apresentação do **DJ GABRIEL SANTOS** no FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY, no dia 21/08/2026 no Areal do Pontal - Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2026 – PROC. 22026/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA EVENTOS E HOSPEDAGEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.724.642/0001-27

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **DJ GABRIEL SANTOS** no FESTIVAL DA CACHAÇA, CULTURA E SABORES DE PARATY, no dia 21/08/2026 no Areal do Pontal - Paraty/RJ., ao valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 171/2026

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2026 – PROC. 22595/2026

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 169/2026 para a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, representante exclusiva da Cantora **SARAH BEATRIZ**, para 01 (uma) apresentação no dia **15 de agosto de 2026**, no evento **OFICINA DE IDÉIAS 2026**, na Praça da Matriz em Paraty, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026 – PROC. 22595/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44

OBJETO: Cantora **SARAH BEATRIZ**, para 01 (uma) apresentação no dia **15 de agosto de 2026**, no evento **OFICINA DE IDÉIAS 2026**, na Praça da Matriz em Paraty, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 172/2026

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026 – PROC. 19986/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **THA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.772.115/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, instalação e automatização de portões deslizantes, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos para o sistema de controle de acesso por RFID, laço indutivo, controle remoto e sistema de backup por baterias, destinados ao Estacionamento da Prefeitura.

ORIGEM: Dispensa eletrônica de Licitação nº 029/2026

PARATY, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026 – PROC. 22418/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2026 para a contratação de **DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40, representante exclusivo do **GRUPO MARACATU TIRA O MOFO**, doravante denominada **CONTRATADA**, para 1 (uma) apresentação do GRUPO MARACATU TIRA O MOFO no FESTIVAL DA CACHAÇA 2026, no dia 22 de agosto de 2026, Areal do Pontal – Paraty – RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026 – PROC. 22418/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO MARACATU TIRA O MOFO no FESTIVAL DA CACHAÇA 2026, no dia 22 de agosto de 2026, Areal do Pontal – Paraty – RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Onde se lê:

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 173/2026

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2026 – PROC. 22861/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 174/2026 para a contratação de **RONALDO VITÓRIO ELIAS HANSEN/CANTOR RATÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.292.497/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, para 1 (uma) apresentação do **CANTOR RATÃO**, no dia 06 de setembro de 2026, às 21h30, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Centro Histórico - em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2026 – PROC. 22861/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **RONALDO VITÓRIO ELIAS HANSEN/CANTOR RATÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.292.497/0001-24.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **CANTOR RATÃO**, no dia 06 de setembro de 2026, às 21h30, na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Centro Histórico - em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 174/2026

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

ERRATA AO DECRETO Nº 126/2026

No Decreto Municipal nº 126/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Paraty em 07 de agosto de 2026, fica retificado o Anexo I do excesso de arrecadação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios	
Valor Arrecadado Jan a Junho/2026	142.549.017,58
Restante a arrecadar Julho a Dez (média mês 18 Milhões	108.000.000,00
Total Projetado até Dezembro/2026	250.549.017,58
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação	4.608.105,57

Leia-se:

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios	
Valor Arrecadado Jan a Julho/2026	165.767.830,38
Restante a arrecadar Agosto a Dez (média mês 18 Milhões	90.000.000,00
Total Projetado até Dezembro/2026	255.767.830,38
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação	9.826.918,37

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 126/2026.

Paraty/RJ, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 130/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

99 02 01 08 244 0101 2206 3.3.50.39
4

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei nº 2646/2026:

DECRETA:

Emenda Impositiva nº 05/2025

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

Outros Serviços de 20.000,00
Terceiros - Pessoa
Jurídica

TOTAL GERAL 20.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

01 02 01 04 122 0000 2999 3.3.90.30
4

Material de Consumo 20.000,00

TOTAL GERAL 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

Decreto nº 131/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Royalties 5%

735	02	20	06	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Recursos Próprios

596	02	13	27	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.590,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

604	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.30	Material de Consumo	77.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Royalties Excedentes

803	02	30	18	542	0131	2214	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.652,48
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL

139.242,48

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Royalties 5%

732	02	20	06	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Recursos Próprios

605	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.590,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Royalties Excedentes

367	02	09	10	301	0119	2225	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.652,48
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL

139.242,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Artigo 3º - A suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 139.242,48 de acordo com a Lei nº 2.586/2026 em seu artigo 1º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 52.242,48.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto n.132/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

553	02	11	08	244	0310	2212	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	484.053,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

TOTAL GERAL

484.053,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties 5%

471	02	10	15	452	0304	2222	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.053,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL GERAL

484.053,00

Artigo 3º - A suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 484.053,00 de acordo com a Lei nº 2.586/2026 em seu artigo 1º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 484.053,00.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

Decreto n. 133/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, da Lei 2.599, de 02 de abril de 20026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2079 | quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$**

2.317.345,29 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco mil e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

467	02	10	15	452	0304	2220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.290.345,29
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

953	02	16	13	392	0101	2244	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos Próprios**, Anexo I.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios	
Valor Arrecadado Jan a Julho/2026	165.767.830,38
Restante a arrecadar Agosto a Dez (média mês 18 Milhões	90.000.000,00
Total Projetado até Dezembro/2026	255.767.830,38
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação	9.826.918,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900